EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: PP Nº 008-A/2021. PROC. ADM: Nº 019/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. OBJETO: "Prestação de serviços de xerox, encadernação, plastificação e aquisição cartuchos de tinta, toner para impressoras, copiadoras e manutenção dos equipamentos de informática para prefeitura e secretarias municipais de pimenteiras-PI. **CONTRATADA:** Michella de Sousa Cunha - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.983/001-36. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021. **VALOR**: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e sem reais), para os itens do lote: I – serviços de xerox, encadernação). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Recursos proprios. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: Pimenteiras – PI, 08/03/2021. Gerlúcia Pimentel Feitosa. Pregoeira da CPL.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Id:04719ED8EA4033C4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: PP Nº 009-A/2021. PROC. ADM: Nº 019/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. OBJETO: "Prestação de serviços de xerox, encadernação, plastificação e aquisição cartuchos de tinta, toner para impressoras, copiadoras e manutenção dos equipamentos de informática para prefeitura e secretarias municipais de pimenteiras-PI. **CONTRATADA:** Michella de Sousa Cunha - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.983/001-36. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **VALOR:** R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e sem reais), para os itens do lote: I – serviços de xerox, encadernação). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Recursos proprios. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Pimenteiras – PI, 08/03/2021. Gerlúcia Pimentel Feitosa. Pregoeira da CPL.

Id:080AE45147CA34BE

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, outros gêneros alimentícios diversos, para Prefeituras e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI. FONTE DOS RECURSOS: 001/Recursos próprios e outros. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08:00hs do dia 30/03/2021. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor da Coordenação de Geral de Licitações, na rua João Dantas, 210 - Centro CEP: 64.320-000 - Fone: (89) 9.8138.3352 e 089 9.8113.8409. E-mail: prefitura@pimenteiras.pi.gov.br. Pimenteiras-PI, 16 de Março de 2021. Gerlucia Pimentel Feitosa. Pregoeira

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

Id:0738329CBA554943

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021.

OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene para atender as futuras e necessidades Prefeituras e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI. FONTE DOS RECURSOS: 001/Recursos próprios. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 10:00hs do dia 30/03/2021. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor da Coordenação de Geral de Licitações, na rua João Dantas, 210 - Centro CEP: 64.320-000 - Fone: (89) 9.8138.3352 e 089 9.8113.8409. E-mail: prefitura@pimenteiras.pi.gov.br. Pimenteiras-PI, 16 de Março de 2021. Gerlucia Pimentel Feitosa. Pregoeira

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

Id:167C25F9AA4234CB

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais necessidades de aquisições de peças para os veículos e máquinas e serviços mecânico da frota do Município de Pimenteiras-PI. FONTE DOS RECURSOS: 001/Recursos próprios. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 11:00hs do dia 30/03/2021. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor da Coordenação de Geral de Licitações, na rua João Dantas, 210 - Centro CEP: 64.320-000 - Fone: (89) 9.8138.3352 e 089 9.8113.8409. E-mail: prefitura@pimenteiras.pi.gov.br. Pimenteiras-PI, 16 de Março de 2021. Gerlucia Pimentel Feitosa. Pregoeira

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

Id:1252550C91A4354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim CRESCENDO COM O POVO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim
CNPJ nº 07.165.549/0001-85
RUA Ariscarco Pereira - nº 190
CEP: 64.612-000

LEI Nº 159/20, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Consolida a legislação referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP do Município de Aroeiras do Itaim prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Aroeiras do Itaim, para fins do custeio do serviço de Iluminação Pública, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Parágrafo único – O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens e locais públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Art. 2º - Caberá ao Gestor das Finanças Públicas do Município de Aroeiras do Itaim proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da contribuição, nos termos do Contrato firmado com a Distribuidora de Energia Elétrica, quando for o caso.

Art. 3º - Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de distribuição e fornecimento de energia da Distribuidora de Energia Elétrica local.

Art. 4º - A Distribuidora de Energia Elétrica poderá ser responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, devendo transferir o montante arrecadado para a

(Continua na próxima página)